



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I Nº 1026

De 17 de Junho de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr. 100.000,00 - (cem mil cruzeiros), à dotação 04.04.3120.0307021212, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr. 100.000,00 - (cem mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

04 Setor de Administração
04 Serviços de Controle Patrimonial e Almoxarifado
3120 Material de Consumo
C.F.P. 03 07 021 2 12
Cr. 100.000,00 - Código local 55

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Junho de 1.977

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal